

LEI MUNICIPAL Nº 3314, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação dos Guardiões do Rio Lontra – AGRL no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Guardiões do Rio Lontra – AGRL, com CNPJ nº 26.584.450/0001-62 e localizada na Rua São Luís, no Setor JK, CEP 77.816-010, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Associação dos Guardiões do Rio Lontra – AGRL está constituída na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva